

INTERESSADO - CHRISTIAN BRUNO SCHÜES

ASSUNTO - Aproveitamento de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATORA - Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR

HISTÓRICO: CHRISTIAN BRUNO SCHÜES, filho de Richard Frank: Schües e de dona Maria Johanna Meckien Schües, nascido em BLUMENAU, Santa Catarina, aos 02 de fevereiro de 1957, domiciliado e residente à Av. Itacira nº 616, nesta Capital, tendo realizado estudos na Escola Higienópolis, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- curso primário, com 5 séries, na Escola Higienópolis, nesta Capital;
- 2- curso ginásial, com 4 séries, no mesmo estabelecimento de ensino, tendo estudado: Português (4 séries); Alemão (4 séries); Inglês (4 séries); Educação Moral e Cívica (3 séries): História Geral (4 séries); História do Brasil (3 séries); Geografia Geral (3 séries); Geografia do Brasil (1 série); Aritmética (4 séries); Álgebra (2 séries); Geometria (4 séries); Física (4 séries); Química (2 séries); Biologia (4 séries); Desenho (1 série); História da Arte (1 série); Pintura (1 série); Canto (4 séries); Trabalhos Manuais (4 séries); Estenografia (1 série); Eufonia (2 séries) e Educação Física (4 séries).

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº .4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por CHRISTIAN BRUNO SCHÜES, na Escola Higienópolis, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1974

Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: EGAS MONIZ NUNES, ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA, ELISÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO e THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA.

Presidente em exercício